LEI Nº 182 DE 12 DE ABRIL DE 1.993.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL 159 DE 11 DE JUNHO DE 1.992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogados em todos os seus termos a Lei Municipal nº 159 de 11 de Junho de 1.992, que autoriza o Poder de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, encaminhará, dentro do prazo regulamentar, nova Lei com valores atualizados de acordo com as instruções normativa da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 12 de Abril de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 19/04/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal